

são parcial; aproveitamento de estudos; classificação e reclassificação; adaptações; revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos que ofertam ensino fundamental e médio nas suas diferentes modalidades, aplicam-se ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, a partir do ano letivo de 2003, excluindo-se o capítulo IV, que trata da matrícula em regime de progressão parcial, por não se adequar ao ensino fundamental municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação de Londrina autorizada a estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da presente Deliberação, nos estabelecimentos mantidos e administrados pela Prefeitura do Município de Londrina, que ofertam ensino fundamental.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer orientações complementares no sentido de atender a sua política educacional.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
O Conselho Municipal de Educação aprova a presente Deliberação.

Em 25 de fevereiro de 2003.
RELATORAS: Conselheiras Miriam F. Batista e Sandra Helena Gioia Ebara

Magda Madalena Tuma - Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 005/03 - ASSUNTO: Sistema Municipal de Ensino - Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Londrina.

O Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso III da Lei Federal nº 9.394/96, à vista da Lei Municipal nº 9.012, de 23 de dezembro de 2002 (publicado no DOM de 26/12/2002),

Delibera:

Art. 1º - A Deliberação nº 008/00-CEE, que estabelece normas para a Educa-

ção de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio, aplica-se ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, a partir do ano letivo de 2003.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação de Londrina autorizada a estabelecer os procedimentos e orientações complementares necessárias para o atendimento da sua política educacional, visando a aplicação da presente Deliberação.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova a presente Deliberação.

Em 25 de fevereiro de 2003.

RELATORAS: Conselheiras Miriam F. Batista e Sandra Helena Gioia Ebara

Magda Madalena Tuma - Presidente

SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo nº 022/2003; MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93;

CONTRATO Nº 16206; PARTES: SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES e INSTITUTO DE ESTUDOS ECONÔMICOS EM SOFTWARE - IEES;

OBJETO: Consultoria para a Implantação de Solução de Relacionamento de Clientes na SERCOMTEL;

PREÇO: o valor global de R\$ 2.609.169,70 (dois milhões, seiscentos e nove mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme cronograma estipulado na proposta comercial da CONTRATADA;

RECURSO: 143.25.000 – sistema de Processamento de Dados;

DATA E ASSINATURA: Londrina, 06.02.2003 - Francisco Roberto Pereira/ADRIANO B. do Espírito SANTO (SERCOMTEL) e Sílvia Teresa Ferreira de FRICK/Daniel Novais Martins (IEES). Publique-se, Londrina - Pr, 06.02.2003.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Nedson Luiz Micheleti / Secretário de Governo - Adalberto Pereira da Silva

Jornalista Responsável - Sônia Lenira Nunes de Carvalho - Mtb. 2832

Diagramação - DTI - PML / Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-Pr - Fone: (043) 3372-4013 - Fax: (043) 3372-4600

Endereço Eletrônico: www.londrina.pr.gov.br - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br